

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0.50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### (\*) DECRETO-LEI N. 13.522, DE 25 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre a aquisição de imóveis no município de Laranjal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, que consta pertencerem a Nagib Salomão e Irmãos, situadas no distrito e município de Laranjal, comarca de Tietê, necessárias aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, a saber:

— um terreno configurado na planta I. M. C. 619 da Estrada de Ferro Sorocabana pela linha A—B—C—D—E—F—G—A, com 340 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), confrontando pela linha que passa por A—B—C—D—E—F com terrenos dos transmitentes Nagib Salomão e Irmãos; pela linha F.G. confronta com o terreno de João Franguelli, e pela linha G—A com terrenos da Fazenda do Estado (E. F. Sorocabana);

— um terreno configurado na planta I. M. C. 619 da Estrada de Ferro Sorocabana pela linha H—I—J—K—L—M—H, com 385 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando pela linha H—I—J—K—L com terrenos dos transmitentes; pela linha L—M com terrenos de João Franguelli, e pela linha M—H com terrenos da Fazenda do Estado (E. F. Sorocabana).

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n.º 363, consignação n.º 1 — Material Permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA  
Luiz de Anhaia Mello  
Rui Nogueira Martins

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 25 de agosto de 1943.  
F. Gayotto — Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções

### DECRETO-LEI N. 13.534, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre vantagens aos oficiais e praças da Força Policial do Estado, em serviço na Ilha Anchieta e no Depósito de Convalescentes e Sanatório de Tremembé.

#### RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em ... de ... de 1943.

Leia-se: Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1943.

Onde se lê: a) — classificados, por efeito de promoção, os seguintes oficiais:

Capitão Benjamim Brancati, no 3.º B. C.  
Leia-se: Capitão Benedito Benjamim Brancati, no 3.º B. C.

### PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

considerando que o sr. Doutor Paulo de Lima Corrêa, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, falecido a 30 do corrente, foi um dedicado colaborador da administração pública, deixando, de sua gestão, vinculados traços de realizações no largo setor daquela Pasta.

RESOLVE dar a denominação de "PAULO DE LIMA

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado o volume da Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

PREÇO Cr\$ 5,00

Pelo Correio mais Cr\$ 0,60

CORREA" a Escola Prática de Agricultura de Guaratinguetá, criada pelo decreto-lei n.º 12.472, de 1942.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DECRETOS DE 31-8-1943

Admitindo o sr. Leonel Quagno para, como extranumerário contratado, exercer as funções de Assistente de Administração do Departamento do Serviço Público, pelo prazo de dois anos, a partir da data do exercício, mediante o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), ficando o Diretor Geral daquele Departamento autorizado a assinar o respectivo contrato.

Admitindo, nos termos da letra "b" do artigo 1.º, da Resolução n.º 91, de 10-3-42, a sra. Alice Luiz Mussali para, como extranumerário mensalista, exercer a função de Dactilógrafa do referido Departamento, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir desta data até 31 de dezembro de 1944.

Admitindo como extranumerário mensalista a sra. Maria Jose Gonçalves para, nos termos do artigo 12 do decreto-lei n.º 12.521, de 23 de janeiro de 1942, desempenhar as funções de Auxiliar de Escrita do referido Departamento mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Admitindo como extranumerário mensalista a sra. Maria de Lourdes Costa Negraes para, nos termos do artigo 12 do decreto-lei n.º 12.521, de 23 de janeiro de 1942, desempenhar as funções de Auxiliar de Escrita do referido Departamento, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Declarando findo o afastamento do sr. Manoel de Souza, 3.º escrivão do Departamento Administrativo, da Secretaria da Segurança Pública, posto a disposição do D. S. P., por decreto de 30-1-42, nos termos do artigo 10 do decreto-lei n.º 12.521, de 23 de janeiro de 1942.

Declarando findo o afastamento da sra. Adauto de Almeida, adjunta do Grupo Escolar de Pirambóia, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posta a disposição do D. S. P., por decreto de 31-1-43, nos termos do artigo 10 do decreto-lei n.º 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2.º do decreto-lei n.º 13.108, de 7-12-42.

Declarando findo, a pedido, o afastamento do sr. José Moreno Palacios, 3.º escrivão do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, posto à disposição do D. S. P., nos termos do artigo 10 do decreto-lei n.º 12.521, de 23-1-42, por decreto de 5-3-42.

Dispensando, a pedido, o sr. Pedro Batistuzzo das funções de auxiliar de escrita, extranumerário, do D. S. P., a partir de 2-8-43.

Tornando sem efeito o decreto de 27-7-43, que admitiu o sr. João Portero Simon para, como extranumerário mensalista, desempenhar as funções de auxiliar de escrita do D. S. P., mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Tornando sem efeito o decreto de 19-3-43, que admitiu o sr. Nelson Rodrigues para, como mensalista, exercer a função de estafeta do D. S. P.

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

##### Nomeando:

O bacharel Perslo Marcondes do Amaral, promotor substituto da 10.ª circunscrição, para exercer, em comissão, o cargo de 7.º promotor público da comarca de São Paulo, enquanto durar o impedimento do dr. Edgard Vieira Cardoso, promotor público comissionado no mesmo cargo, nos termos do artigo 104, n.º II, letra "b" e parágrafo 2.º do decreto-lei n.º 11.058 — de 26 de abril de 1940;

o bacharel Gentil do Carmo Pinto, promotor substituto da 8.ª circunscrição, para exercer, em comissão, o cargo de 5.º promotor público da comarca de São Paulo, enquanto durar o impedimento do dr. Edgard de Magalhães Noronha, promotor público comissionado no mesmo cargo, nos termos do artigo 104, n.º II, letra "b" e parágrafo 2.º do decreto-lei n.º 11.058 — de 26 de abril de 1940;

o bacharel José Netto Armando, promotor substituto da 3.ª circunscrição, para exercer, em comissão, o cargo de curador de resíduos da comarca de São Paulo, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 104, n.º II, letra "b" e parágrafo 2.º do decreto-lei n.º 11.058 — de 26 de abril de 1940;

o sr. Adail dos Santos Terra para o cargo de juiz de paz do distrito de São Miguel Arcânjo, comarca de Itapetininga, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Isaac Idalio para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de São Miguel Arcânjo, comarca de Itapetininga, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Nicolau Zarif para o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à Promotoria do Juri da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 67 do decreto-lei n.º 10.000, de 24 de fevereiro de 1939.

Admitindo, nos termos do artigo 1.º, letra "b", da Resolução n.º 91, de 10 de março de 1942:

O sr. Wilson Felix para, como extranumerário e a título precário, exercer até 31 de dezembro do corrente

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

#### DIRETOR

S U D M E N N O C O I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n.º 358-364 — C. Postal, 231-B

ano, as funções de mecânico de 2.ª classe da Imprensa Oficial do Estado, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

d. Iracy Cruz para exercer, a título precário, até 31 de dezembro de 1944, as funções de servente da Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, com o salário mensal de Cr\$ 312,50;

d. Dirce Novelli para exercer, a título precário, até 31 de dezembro de 1944, as funções de servente da Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, com o salário mensal de Cr\$ 312,50.

#### Autorizando:

O bacharel Raul Renato Cardoso de Mello Tucunduva, 1.º subprocurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, a afastar-se do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de ter exercício junto a Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social, em funções que lhe forem designadas e pertinentes as do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n.º 12.273 — de 28 de outubro de 1941;

o sr. Jose Marcelo Cesar, 2.º escrivão do Instituto de Previdência, da Secretaria da Fazenda, a afastar-se do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos a fim de ter exercício junto a Subdiretoria de Vigilância do Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em funções que lhe forem designadas e pertinentes as do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n.º 12.273 — de 28 de outubro de 1941;

o sr. William Flinger, consultor técnico da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, a afastar-se do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de ter exercício no Departamento das Municipalidades, em funções que lhe forem designadas e pertinentes as do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

#### Licenciando:

O sr. Felinto Elias Pereira, emendador de 1.ª classe, contratado do quadro, da Imprensa Oficial do Estado, por um ano, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n.º 13.325 — de 26 de abril de 1943, combinado com o art. 165 do decreto-lei n.º 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

O Interventor Federal apostilou o decreto de 28 de agosto de 1939, que efetivou o sr. Lupercio de Carvalho no cargo de retranca da oficina do jornal da Imprensa Oficial do Estado, para declarar que o nome completo do funcionário é LUPERCIO MAGALHAES DE CARVALHO;

O Interventor Federal apostilou o decreto de 11 de dezembro de 1942, que admitiu D. Marília Silveira Cintra para exercer interinamente e a título precário, o cargo vago de 4.ª escriturária da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, para declarar que a referida funcionária em virtude de seu casamento passa a assinar-se MARILIA MOREIRA.

O Interventor Federal apostilou o decreto de 28 de setembro de 1933, que nomeou o sr. Bento de Carvalho, para exercer o cargo de servente da Imprensa Oficial do Estado, para declarar que o nome completo do referido funcionário é BENTO FREIRE DE CARVALHO.

### EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

— Publicam-se, novamente, os decretos de 31 de agosto findo, que saíram com incorreções na edição do "Diário Oficial" de 1.º do corrente mês:

Nomeando, nos termos do art. 43, parágrafo 1.º, do decreto-lei 12.511, de 21-1-42, d. Amélia Americana Franco Domingues de Castro para exercer o cargo de primeiro assistente (tempo parcial) da XLVI cadeira (Didática geral e especial), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo; e

Transferindo, por necessidade do ensino, a 3.ª escola mista, rural, do Bairro das Palmeiras, 1.º estágio, em Mogi das Cruzes, regida pela professora d. Cecília Valle, para o Bairro do Aracaré, no mesmo município, onde continuará a funcionar como unidade rural e de 1.º estágio.

Concedendo 1 ano de licença, a contar de 4 daquele mês, nos termos do artigo 165, do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, a d. Edith de Andrade Nunes Pereira, adjunta do grupo escolar "Pereira Barreto", na Capital.